



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

Processos TC/MS - 011199/93

011200/93

011201/93

Assunto - Referendo aos provimentos 01/93, 02/93 e 03/93
Interessado - Corregedoria Geral do Tribunal de Contas / MS
Relator - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÃO DE OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais

DECIDE, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto oral do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Relator RUBEN FIGUEIRÃO DE OLIVEIRA, acolhendo o parecer oral do Ministério Público Especial, referendar os Provimentos Nºs 01/93 (publicado no D.O. 3511, de 26.03.93 e republicado no D.O. 3513, de 30.03.93); 02/93 (publicado no D.O. 3520, de 12.04.93) e 03/93 (publicado no D.O. 3532, de 29.04.93), a partir das datas de suas publicações.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1993.

Conselheiro Horácio Cerzósimo de Souza
Presidente

Conselheiro Ruben Figueiró de Oliveira
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

continuação da DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/93

Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

Conselheiro Rudel Espindola Trindade

Conselheiro João Totó da Câmara

Conselheiro-Substituto Joaquim Martins de Araújo Filho

Dra. Rosa Inês Pedrossian Bastos - Procuradora-Chefe,
em exercício, do Ministério Público Especial

Conselheiro João Leite Schimidt

Impedido de Votar